



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 104698/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 11/10/2023
ASSUNTO: Licitação - 00030/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
 TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: Joseildo Ferreira Gomes

CPF/ CNPJ: 36.659.636/0001-97

Endereço: ROD PB 073

Bairro: Distrito Mecânico Cidade: Sapé Estado: Paraíba

Prezados senhores: solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de gás	1	400	400
2	Compressor Delphi 12vts Renault Master placa OXO6A12	1	3.800,00	3.800,00
3	Condensador Delphi da Renault Master placa OXO6A12	1	1.280,00	1.280,00
4	Filtro Secador da Renalt Master placa OXO6A12	1	280	280
5	Limpeza no sistema do arcondicionado	1	250	250
6	Mão de obra	1	150	150
				6.160,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Delphi 12vts da Ducato placa QSL3B44	1	3.800,00	3.800,00
2	Condensador Delphi da Ducato placa 3B44	1	1.200,00	1.200,00
3	Recarga de gás	1	400	400
4	Mão de obra	1	150	150
				5.550,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	2.900,00	2.900,00
2	Eletroventilador Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	980,00	980
3	Condensador Mahle da aircross placa QFL6354	1	1.200,00	1.200,00
4	Limpeza no sistema do ar condicionado	1	180	180
5	Recarga de gás	1	150	150
6	Mão de obra			150
Valor Total:			5.560,00	

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Evaporador da Frontier placa OGO7895	1	1.200,00	1.200,00
2	Recarga de gás	1	150	150
3	Higienização	1	300	300
4	Condensador Delphi da Frontier placa OGO7895	1	1.080,00	1.080,00
Valor Total:			2.760,00	

Prazo de validade: Cinco meses de garantia	
Valor total dos serviços oferecidos:	Vinte mil reais (R\$ 20.000,00)
Condições de pagamentos	Após a(s) entregas, mediante apresentação da documentação fiscal e recibo

Em, 04 / 09 / 2023

Joseildo Ferreira Gomes

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
 TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: Emerson da Silva Araújo

CPF/ CNPJ: 44.635.296/0001-92

Endereço: Rua Sen. Rui Carneiro, 446

Bairro: Vila Nova Cajá Cidade: Caldas Brandão Estado: Paraíba

Prezados senhores: solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de gás	1	430	430
2	Compressor Delphi 12vts Renault Master placa OXO6A12	1	4.000,00	4.000,00
3	Condensador Delphi da Renault Master placa OXO6A12	1	1.350,00	1.350,00
4	Filtro Secador da Renalt Master placa OXO6A12	1	350	350
5	Limpeza no sistema do ar condicionado	1	300	350
6	Mão de obra	1	200	200
Valor total:				6.630,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Delphi 12vts da Ducato placa QSL3B44	1	3.950,00	3.950,00
2	Condensador Delphi da Ducato placa3B44	1	1.300,00	1.300,00
3	Recarga de gás	1	430	430
4	Mão de obra	1	180	180
Valor total:				5.860,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	3.000,00	3.000,00
2	Eletroventilador Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	1.150,00	1.150,00
3	Condensador Mahle da aircross placa QFL6354	1	1.250,00	1.250,00
4	Limpeza no sistema do ar condicionado	1	200	200
5	Recarga de gás	1	180	180
6	Mão de obra	1	200	200
Valor total:			5.980,00	

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Evaporador da Frontier placa OGO7895	1	1.300,00	1.300,00
2	Recarga de gás	1	180	180
3	Higienização	1	350	350
4	Condensador Delphi da Frontier placa OGO7895	1	1.250,00	1.250,00
Valor total:			3.080,00	

Prazo de validade: Cinco meses de garantia	
Valor total dos serviços oferecidos:	Vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais (R\$ 21.550,00)
Condições de pagamentos	Após a(s) entregas, mediante apresentação da documentação fiscal e recibo

Em, ____/____/____

Emerson da Silva Araujo

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00030/2023
ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

Interessados: Prefeitura Municipal de Sobrado e: JOSEILDO FERREIRA GOMES.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

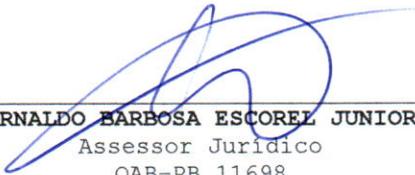
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023.



ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11698



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Administração.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 25 de Setembro de 2023.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

1 - RENAULT MASTER PLACA OXO6A12					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	RECARGA DE GÁS		UND	1	
2	COMPRESSOR DELPHI 12VTS		UND	1	
3	CONDENSADOR DELPHI		UND	1	
4	FILTRO SECADOR		UND	1	
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO		UND	1	
6	MÃO DE OBRA		SERV	1	

2 - DUCATO PLACA QSL3B44					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS		UND	1	
2	CONDENSADOR DELPHI		UND	1	
3	RECARGA DE GÁS		UND	1	
4	MÃO DE OBRA		SERV	1	

3 - AIRCROSS PLACA QFL6354					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	COMPRESSOR MAHLE 12VTS		UND	1	
2	ELETROVENTILADOR MAHLE 12VTS		UND	1	
3	CONDENSADOR MAHLE		UND	1	
4	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO		UND	1	
5	RECARGA DE GÁS		UND	1	
6	MÃO DE OBRA		SERV	1	

4 - FRONTIER PLACA OGO7895					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	EVAPORADOR		UND	1	
2	RECARGA DE GÁS		UND	1	
3	HIGIENIZAÇÃO		UND	1	
4	CONDENSADOR DELPHI		UND	1	

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 25 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - RENAULT MASTER PLACA OX06A12				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	RECARGA DE GÁS	UND		1
ETP 2	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND		1
ETP 3	CONDENSADOR DELPHI	UND		1
ETP 4	FILTRO SECADOR	UND		1
ETP 5	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND		1
ETP 6	MÃO DE OBRA	SERV		1

2 - DUCATO PLACA QSL3B44				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND		1
ETP 2	CONDENSADOR DELPHI	UND		1
ETP 3	RECARGA DE GÁS	UND		1
ETP 4	MÃO DE OBRA	SERV		1

3 - AIRCROSS PLACA QFL6354				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	COMPRESSOR MAHLE 12VTS	UND		1
ETP 2	ELETROVENTILADOR MAHLE 12VTS	UND		1
ETP 3	CONDENSADOR MAHLE	UND		1
ETP 4	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND		1
ETP 5	RECARGA DE GÁS	UND		1
ETP 6	MÃO DE OBRA	SERV		1

4 - FRONTIER PLACA OGO7895				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	EVAPORADOR	UND		1
ETP 2	RECARGA DE GÁS	UND		1
ETP 3	HIGIENIZAÇÃO	UND		1
ETP 4	CONDENSADOR DELPHI	UND		1

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 20.000,00:

1 - RENAULT MASTER PLACA OXO6A12					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	RECARGA DE GÁS	UND	1	400,00	400,00
ETP 2	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND	1	3.800,00	3.800,00
ETP 3	CONDENSADOR DELPHI	UND	1	1.280,00	1.280,00
ETP 4	FILTRO SECADOR	UND	1	280,00	280,00
ETP 5	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND	1	250,00	250,00
ETP 6	MÃO DE OBRA	SERV	1	150,00	150,00
Total do Lote:					6.160,00

2 - DUCATO PLACA QSL3B44					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND	1	3.800,00	3.800,00
ETP 2	CONDENSADOR DELPHI	UND	1	1.200,00	1.200,00
ETP 3	RECARGA DE GÁS	UND	1	400,00	400,00
ETP 4	MÃO DE OBRA	SERV	1	150,00	150,00
Total do Lote:					5.550,00

3 - AIRCROSS PLACA QFL6354					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	COMPRESSOR MAHLE 12VTS	UND	1	2.900,00	2.900,00
ETP 2	ELETROVENTILADOR MAHLE 12VTS	UND	1	980,00	980,00

ETP 3	CONDENSADOR MAHLE	UND	1	1.200,00	1.200,00
ETP 4	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND	1	180,00	180,00
ETP 5	RECARGA DE GÁS	UND	1	150,00	150,00
ETP 6	MÃO DE OBRA	SERV	1	150,00	150,00
Total do Lote:					5.560,00

4 - FRONTIER PLACA OGO7895

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	EVAPORADOR	UND	1	1.200,00	1.200,00
ETP 2	RECARGA DE GÁS	UND	1	150,00	150,00
ETP 3	HIGIENIZAÇÃO	UND	1	300,00	300,00
ETP 4	CONDENSADOR DELPHI	UND	1	1.080,00	1.080,00
Total do Lote:					2.730,00
TOTAL:					20.000,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

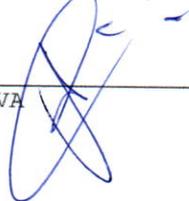
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Setembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00030/2023

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSEILDO FERREIRA GOMES - R\$ 20.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: iverson Lucas dos Santos

CPF/ CNPJ: 23.075.225/0001-97

Endereço: Avenida Industrial Arnóbio Maroja,SN

Bairro: Vila Tibiri Cidade: Santa Rita Estado: Paraíba

Prezados senhores: solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de gás	1	430	430
2	Compressor Delphi 12vts Renault Master placa OXO6A12	1	3.880,00	3.880,00
3	Condensador Delphi da Renault Master placa OXO6A12	1	1.300,00	1.300,00
4	Filtro Secador da Renalt Master placa OXO6A12	1	300	300
5	Limpeza no sistema do arcondicionado	1	270	270
6	Mão de obra	1	180	180
Valor total:				6.360,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Delphi 12vts da Ducato placa QSL3B44	1	3.900,00	3.900,00
2	Condensador Delphi da Ducato placa3B44	1	1.250,00	1.250,00
3	Recarga de gás	1	430	430
4	Mão de obra	1	180	180
Valor total:				5.760,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	2.950,00	2.950,00
2	Eletroventilador Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	1.000,00	1.000,00
3	Condensador Mahle da aircross placa QFL6354	1	1.230,00	1.230,00
4	Limpeza no sistema do ar condicionado	1	200	200
5	Recarga de gás	1	180	180
6	Mão de obra	1	160	160
Valor Total:				5.720,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Evaporador da Frontier placa OGO7895	1	1.250,00	1.250,00
2	Recarga de gás	1	180	180
3	Higienização	1	330	330
4	Condensador Delphi da Frontier placa OGO7895	1	1.100,00	1.100,00
Valor Total:				2.860,00

Prazo de validade: Cinco meses de garantia	
Valor total dos serviços oferecidos:	Vinte mil e setecentos reais (R\$ 20.700,00)
Condições de pagamentos	Após a(s) entregas, mediante apresentação da documentação fiscal e recibo

Em, ____/____/____

Heurton Loucas dos Santos

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: Emerson da Silva Araújo

CPF/ CNPJ: 44.635.296/0001-92

Endereço: Rua Sen. Rui Carneiro, 446

Bairro: Vila Nova Cajá Cidade: Caldas Brandão Estado: Paraíba

Prezados senhores: solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de gás	1	430	430
2	Compressor Delphi 12vts Renault Master placa OXO6A12	1	4.000,00	4.000,00
3	Condensador Delphi da Renault Master placa OXO6A12	1	1.350,00	1.350,00
4	Filtro Secador da Renalt Master placa OXO6A12	1	350	350
5	Limpeza no sistema do arcondicionado	1	300	350
6	Mão de obra	1	200	200
Valor total:				6.630,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Delphi 12vts da Ducato placa QSL3B44	1	3.950,00	3.950,00
2	Condensador Delphi da Ducato placa3B44	1	1.300,00	1.300,00
3	Recarga de gás	1	430	430
4	Mão de obra	1	180	180
Valor total:				5.860,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	3.000,00	3.000,00
2	Eletroventilador Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	1.150,00	1.150,00
3	Condensador Mahle da aircross placa QFL6354	1	1.250,00	1.250,00
4	Limpeza no sistema do ar condicionado	1	200	200
5	Recarga de gás	1	180	180
6	Mão de obra	1	200	200
Valor total:			5.980,00	

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Evaporador da Frontier placa OGO7895	1	1.300,00	1.300,00
2	Recarga de gás	1	180	180
3	Higienização	1	350	350
4	Condensador Delphi da Frontier placa OGO7895	1	1.250,00	1.250,00
Valor total:			3.080,00	

Prazo de validade: Cinco meses de garantia	
Valor total dos serviços oferecidos:	Vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais (R\$ 21.550,00)
Condições de pagamentos	Após a(s) entregas, mediante apresentação da documentação fiscal e recibo

Em, ____/____/____

Emerson de Silva Araújo

Assinatura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
 TROCA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO DA PREFEITURA

Razão social: Joseildo Ferreira Gomes

CPF/ CNPJ: 36.659.636/0001-97

Endereço: ROD PB 073

Bairro: Distrito Mecânico Cidade: Sapé Estado: Paraíba

Prezados senhores: solicitamos a vossa senhoria, informar os preços dos materiais, bens ou serviços abaixo relacionados:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de gás	1	400	400
2	Compressor Delphi 12vts Renault Master placa OXO6A12	1	3.800,00	3.800,00
3	Condensador Delphi da Renault Master placa OXO6A12	1	1.280,00	1.280,00
4	Filtro Secador da Renalt Master placa OXO6A12	1	280	280
5	Limpeza no sistema do arcondicionado	1	250	250
6	Mão de obra	1	150	150
				6.160,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Delphi 12vts da Ducato placa QSL3B44	1	3.800,00	3.800,00
2	Condensador Delphi da Ducato placa3B44	1	1.200,00	1.200,00
3	Recarga de gás	1	400	400
4	Mão de obra	1	150	150
				5.550,00

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Compressor Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	2.900,00	2.900,00
2	Eletroventilador Mahle 12vts da Aircross placa QFL6354	1	980,00	980
3	Condensador Mahle da aircross placa QFL6354	1	1.200,00	1.200,00
4	Limpeza no sistema do ar condicionado	1	180	180
5	Recarga de gás	1	150	150
6	Mão de obra			150
Valor Total:			5.560,00	

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Evaporador da Frontier placa OGO7895	1	1.200,00	1.200,00
2	Recarga de gás	1	150	150
3	Higienização	1	300	300
4	Condensador Delphi da Frontier placa OGO7895	1	1.080,00	1.080,00
Valor Total:			2.760,00	

Prazo de validade: Cinco meses de garantia	
Valor total dos serviços oferecidos:	Vinte mil reais (R\$ 20.000.00)
Condições de pagamentos	Após a(s) entregas, mediante apresentação da documentação fiscal e recibo

Em, 04 / 09 / 2023

Joseildo Ferreira Gomes

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00030/2023

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSEILDO FERREIRA GOMES - R\$ 20.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0009.2.003
 Manutenção da Secretaria de Administração 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2.009
 Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE
 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação
 Infantil 07 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 10 SECRETARIA
 DE CULTURA, ESPORTO E TURISMO 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos
 e Turismo 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de
 Assistência Social 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
 08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 12 FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral Secretaria de Saúde
 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 33.90.30 Material de Consumo.

Sobrado - PB, 25 de Setembro de 2023.

ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.
1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - RENAULT MASTER PLACA OX06A12				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	RECARGA DE GÁS	UND	1	
2	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND	1	
3	CONDENSADOR DELPHI	UND	1	
4	FILTRO SECADOR	UND	1	
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND	1	
6	MÃO DE OBRA	SERV	1	

2 - DUCATO PLACA QSL3B44				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND	1	
2	CONDENSADOR DELPHI	UND	1	
3	RECARGA DE GÁS	UND	1	
4	MÃO DE OBRA	SERV	1	

3 - AIRCROSS PLACA QFL6354				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	COMPRESSOR MAHLE 12VTS	UND	1	
2	ELETROVENTILADOR MAHLE 12VTS	UND	1	
3	CONDENSADOR MAHLE	UND	1	
4	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND	1	
5	RECARGA DE GÁS	UND	1	
6	MÃO DE OBRA	SERV	1	

4 - FRONTIER PLACA OGO7895				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	EVAPORADOR	UND	1	
2	RECARGA DE GÁS	UND	1	
3	HIGIENIZAÇÃO	UND	1	
4	CONDENSADOR DELPHI	UND	1	

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições

contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 25 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 10:03:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 104698/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00030/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Joseildo Ferreira Gomes

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.659.636/0001-97

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 21.550,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Emerson da Silva de Araujo 13907422457

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.635.296/0001-92

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	98647def53304868d969ca4f58d2993d
Autorização da autoridade competente	Sim	a51d405d9a2070f5ff80456ba95c9ee6
Estimativa da despesa	Sim	a5510b064c15de3c8a45b9679ef53b36
Estudo Técnico Preliminar	Sim	69a84fb5c0a8eb7ccd73138cb55d7e73
Formalização de demanda	Sim	8a435b7ccd8d1750644acc27500f5bcc
Justificativa de preço	Sim	b039001a2fa308965d285216a8b66f8d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8a435b7ccd8d1750644acc27500f5bcc
Previsão Orçamentária	Sim	f20657575ac12abdd167901e03732a97
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	50c0e0c83ca25055dc6c7e7e32293057
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Joseildo Ferreira Gomes	Sim	6bf00fe9abd15726e56c6434f0e5c205
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Emerson da Silva de Araujo 13907422457	Sim	512a64c425256418bed83077e1d1fe6a

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230925DV00030

CONTRATO Nº: 00101/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E JOSEILDO FERREIRA GOMES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSEILDO FERREIRA GOMES - RUA PROJETADA, 26 - JARDIM DAS AGUAS - SAPE - PB, CNPJ nº 36.659.636/0001-97, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00030/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

1 - RENAULT MASTER PLACA OX06A12			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RECARGA DE GÁS	UND	1
2	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND	1
3	CONDENSADOR DELPHI	UND	1
4	FILTRO SECADOR	UND	1
5	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND	1
6	MÃO DE OBRA	SERV	1
Total do Lote:			6.160,00

2 - DUCATO PLACA QSL3B44			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPRESSOR DELPHI 12VTS	UND	1
2	CONDENSADOR DELPHI	UND	1
3	RECARGA DE GÁS	UND	1
4	MÃO DE OBRA	SERV	1
Total do Lote:			5.550,00

3 - AIRCROSS PLACA QFL6354			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPRESSOR MAHLE 12VTS	UND	1
2	ELETROVENTILADOR MAHLE 12VTS	UND	1
3	CONDENSADOR MAHLE	UND	1
4	LIMPEZA NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO	UND	1
5	RECARGA DE GÁS	UND	1
6	MÃO DE OBRA	SERV	1
Total do Lote:			5.560,00

4 - FRONTIER PLACA OGO7895			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EVAPORADOR	UND	1
2	RECARGA DE GÁS	UND	1
3	HIGIENIZAÇÃO	UND	1
4	CONDENSADOR DELPHI	UND	1
Total do Lote:			2.730,00
Total:			20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0009.2.003
 Manutenção da Secretaria de Administração 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2.009
 Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE
 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação
 Infantil 07 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 10 SECRETARIA
 DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos
 e Turismo 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de
 Assistência Social 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
 08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 12 FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral Secretaria de Saúde
 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 33.90.30 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 27/09/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com

utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO


JOSEILDO FERREIRA GOMES

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 28 DE Setembro DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS NEVES MARCOS CORREIA - R\$ 46.186,00.

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração – 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas FNDE – 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental – 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil – 3.3.90.30. Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00100/2023 - 27.09.23 - MARIA DAS NEVES MARCOS CORREIA - R\$ 46.186,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILDO FERREIRA GOMES - R\$ 20.000,00.

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação Infantil 07 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral Secretaria de Saúde 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 33.90.30 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00101/2023 - 27.09.23 - JOSEILDO FERREIRA GOMES - R\$ 20.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0009.2.003
Manutenção da Secretaria de Administração 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2.009
Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0003.2.010 Manutenção de Outros Programas ? FNDE
12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0003.2.102 Manutenção da Educação
Infantil 07 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 10 SECRETARIA
DE CULTURA, ESPORTO E TURISMO 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos
e Turismo 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0009.2.042 Manutenção do Fundo de
Assistência Social 08.243.0008.2.062 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
08.244.0008.2.031 Manutenção das Ações dos Programas Cras e Creas 12 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE 10.301.0010.2.019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
10.301.0010.2.021 Manutenção de Ações de Suporte à Administração Geral Secretaria de Saúde
3.3.90.39. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 33.90.30 Material de Consumo.

Sobrado - PB, 25 de Setembro de 2023.

ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.659.636/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
NOME EMPRESARIAL JOSEILDO FERREIRA GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J CAR AR CONDICIONADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD ESTRADA P CAFE DO VENTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE RENE BAUNILHA	MUNICÍPIO SAPE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8716-4766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **15:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:01 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **63BE.EA18.1BE0.1970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **515A.496C.8EA3.0EE6**

Emitida no dia 13/09/2023 às 10:02:45

Nome Empresarial:

JOSEILDO FERREIRA GOMES

Endereço:

PROJETADA

Número:

26

Complemento:

LOTE 4J QUADRAAF

Bairro:

JARDIM DAS AGUAS

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.362.257-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

36.659.636/0001-97

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **2AE8.6737.4A27.9844**

Emitida no dia 12/07/2023 às 09:50:56

Nome Empresarial:

JOSEILDO FERREIRA GOMES

Endereço:

PROJETADA

Número:

26

Complemento:

LOTE 4J QUADRAAF

Bairro:

JARDIM DAS AGUAS

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.362.257-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

36.659.636/0001-97

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Sape

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1553/2023

DATA DA EMISSÃO

14/08/2023

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABFJA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 36.659.636/0001-97	Nome/Razão Social JOSEILDO FERREIRA GOMES	
Logradouro ROD PB 073	Número s/n	
Complemento QUADRA AF LT 4J	Bairro / Cidade DISTRITO MECANICO- SAPÉ-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 30 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.659.636/0001-97
Razão Social: JOSEILDO FERREIRA GOMES
Endereço: ROD ESTRADA P CAFE DO VENTO / JOSE RENE BAUNILHA / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090902281521220265

Informação obtida em 13/09/2023 10:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEILDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.659.636/0001-97
Certidão n°: 45067295/2023
Expedição: 31/08/2023, às 09:06:02
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEILDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.659.636/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.659.636/0001-97

Razão Social: JOSEILDO FERREIRA GOMES

Nome Fantasia: J CAR AR CONDICIONADO

Certidão emitida às 10:05 de 13/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cZ+U+gtH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
JOSEILDO FERREIRA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2706171 SSP PB

CPF
 044.055.004-10

DATA NASCIMENTO
 13/09/1978

FIACAO
 SEVERINO SEBASTIAO
 GOMES
 HELENA FERREIRA GOMES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

VALIDADE
 03/12/2025

1ª HABILITACAO
 13/10/2016

Nº REGISTRO
 06720714600

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1853807057

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1853807057

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Joseildo Ferreira Gomes

DATA EMISSÃO
 08/01/2021

LOCAL
 SAPE, PB

ASSINATURA DO EMISSOR
Arvalde

96138854126
 PB041929292

PARAÍBA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA INDIVIDUAL
JOSEILDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 36.659.636/0001-97**

JOSEILDO FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, natural de Sapé – PB, nascido em 13 de setembro de 1978, RG: 2706171 SSP-PB e do CPF: 044.055.004-10, residente na Rod Estrada para café do vento, s/n – Jose Rene Baunilha - Sapé – PB Cep: 58.340.000. Titular da empresa JOSEILDO FERREIRA GOMES 04405500410. Inscrito na Junta Comercial da Paraíba –PB, Sob o NIRE: **25802241701** e CNPJ: **36.659.636/0001-97**, estabelecido a ROD ESTRADA PARA CAFÉ DO VENTO, S/N José Rene Baunilha– Sapé – PB. Constituída em 12 de março de 2020. Resolve fazer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL E ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A empresa individual que gira sob o nome empresarial de JOSEILDO FERREIRA GOMES 04405500410, passa a partir desta data para JOSEILDO FERREIRA GOMES – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 6.000,00 reais (seis mil reais), passa a partir desta data para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

O empresário JOSEILDO FERREIRA GOMES declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

E, por esta assim alterado, assino o presente instrumento.

Sapé – PB, 24 de julho de 2020

Joseildo Ferreira Gomes
JOSEILDO FERREIRA GOMES




Feliciano da Silva
 Serviço Notarial e Registral

Rua Com. Manoel Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - Sapé
 Paraíba - CEP: 58.340-000 Fone/Fax: (33) 3283-2341
 Serviço Lúcia Márcia dos Reis

Reconheço, por semelhança, as Firmas de:

JOSEILDO FERREIRA GOMES

Em test. da verdade. Sapé-PB 01/07/2020 12:12:22
 Vandilce Cavalcante de Freitas Santos - Escrivente
 2020-004698/2020-10-22 FERRERIA JOSEILDO FERREIRA GOMES
 SELLO DIGITAL: A048R003-ME0
 Confira a autenticidade em: www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO ÚNICO
 Severina Lúcia M. Feliciano Sá
 Tabelião Substituto
 Maria de Lourdes Castro Gusmão
 Escrivente

Rua Com. Manoel Ribeiro Coutinho, 1746
 Sapé - PB - CEP: 58.340-000 Fone/Fax: (33) 3283-2341

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 10:12 SOB Nº 20204106567.
 PROTOCOLO: 204106567 DE 03/08/2020 20:40.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003482758. NIRE: 25802241701.
 JOSEILDO FERREIRA GOMES



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 10:07:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 104701/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000001012023

Data da Publicação: 28/09/2023

Data da Assinatura: 27/09/2023

Data Final do Contrato: 27/09/2024

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização Troca de Gás e Instalação de Ar Condicionado em Veículos da Prefeitura

Contratado (Nome): Joseildo Ferreira Gomes

Contratado (CNPJ): 36.659.636/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1b8f7cdc76bf5fe231458985f8d3e001
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	27bc8606a2d21dfbde40329f624328fd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f20657575ac12abdd167901e03732a97
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d533386e0413078e4fe51f2566a94f4e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 104698/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/10/2023 às 10:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 104701/23 ao Documento 104698/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 104698/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	27 - 30	d533386e0413078e4fe51f2566a94f4e
Comprovante de publicidade	31	1b8f7cdc76bf5fe231458985f8d3e001
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	f20657575ac12abdd167901e03732a97
Comprovantes de regularidade da contratada	33 - 42	27bc8606a2d21dfbde40329f624328fd
RECIBO PROTOCOLO	43	1ca15d91156edf8644cc766e2473e0af

João Pessoa, 11 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB